

AÇÃO PENAL 2.670 MARANHÃO

RELATOR	: MIN. CRISTIANO ZANIN
AUTOR(A/S)(ES)	: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROC.(A/S)(ES)	: PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
RÉU(É)(S)	: ANTONIO JOSÉ SILVA ROCHA
PROC.(A/S)(ES)	: DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL
RÉU(É)(S)	: JOAO BATISTA DE MAGALHAES
ADV.(A/S)	: DANIEL GUERREIRO BONFIM
ADV.(A/S)	: EDUARDO PINHO ALVES DE SOUZA
ADV.(A/S)	: LUCAS ABREU PECEGUEIRO
RÉU(É)(S)	: GILDENEMIR DE LIMA SOUSA
ADV.(A/S)	: RAFAEL EURIPEDES URQUIZA DE OLIVEIRA
ADV.(A/S)	: MAURICIO DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR
ADV.(A/S)	: JULIANO DE OLIVEIRA BRASILEIRO
ADV.(A/S)	: BARBARA BRUM NERY
RÉU(É)(S)	: THALLES ANDRADE COSTA
ADV.(A/S)	: DANYELLE DA SILVA GALVÃO E OUTRO(A/S)
ADV.(A/S)	: LEANDRO RACA
RÉU(É)(S)	: JOÃO BOSCO DA COSTA OU BOSCO DA COSTA
ADV.(A/S)	: DANYELLE DA SILVA GALVÃO E OUTRO(A/S)
ADV.(A/S)	: LEANDRO RACA
ADV.(A/S)	: MARIO CESAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO
RÉU(É)(S)	: JOSIMAR CUNHA RODRIGUES OU JOSIMAR MARANHÃOZINHO
ADV.(A/S)	: BRENDA TAMBARA RABELO
ADV.(A/S)	: CAROLINE SCANDELARI RAUPP
ADV.(A/S)	: FELIPE FERNANDES DE CARVALHO
ADV.(A/S)	: RODRIGO DE BITTENCOURT MUDROVITSCH
ADV.(A/S)	: LAIO DAYAN RODRIGUES
RÉU(É)(S)	: ABRAAO NUNES MARTINS NETO
ADV.(A/S)	: ALEXANDRE MAGNO ARAUJO BALDEZ
ADV.(A/S)	: GABRIELLA DE JESUS PINHEIRO SOARES
ADV.(A/S)	: SAARA FERREIRA BALDEZ
RÉU(É)(S)	: ADONES GOMES MARTINS
ADV.(A/S)	: ALEXANDRE MAGNO ARAUJO BALDEZ
ADV.(A/S)	: GABRIELLA DE JESUS PINHEIRO SOARES
ADV.(A/S)	: SAARA FERREIRA BALDEZ

AP 2670 / MA

AUT. POL. : POLÍCIA FEDERAL

Homologo, nos termos do art. 21-A, § 2º, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, a realização da audiência de interrogatório dos denunciados, presidida, na presente data, pelo Juiz Instrutor deste Gabinete.

Providencie-se a juntada do termo de audiência, bem como das respectivas mídias referentes ao ato processual.

Nos termos dos arts. 402, do Código de Processo Penal, e 10, da Lei n. 8.038/90, ficam, as defesas, intimadas para requerimento de eventuais diligências cuja necessidade tenha se originado de circunstâncias ou fatos apurados na instrução. A Procuradoria-Geral da República declinou interesse em se manifestar nessa fase processual.

Intimem-se. Dê-se ciência à Procuradoria-Geral da República.

Brasília, 25 de setembro de 2025.

Ministro CRISTIANO ZANIN
Relator